

Alteração ao Código dos Contratos Públicos Amendment to the Public Contracts Code



Tânia Ferreira Osório
Joana Magalhães Silva
Pedro Aveleira
Guilherme Nobre Madeira
Equipa de Público da pbbr | pbbr Public Law team

O QUÊ?

Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro.

OBJETO

Procede à alteração Código dos Contratos Públicos.

COMO?

O diploma visa modernizar e simplificar o regime da contratação pública. Para o efeito, introduz medidas de redução da carga burocrática e de reforço da transparência, apostando ainda na digitalização dos procedimentos, com vista a aumentar a eficiência da despesa pública e a celeridade na contratação.

WHAT?

Decree-Law 177/2026, of 4th September.

OBJECT

Amends the Portuguese Public Contracts Code.

HOW?

The Decree-Law aims to modernise and simplify the public procurement regime. To this end, it introduces measures to reduce administrative burdens and enhance transparency, while also promoting digitalisation of procedures, with a view to increasing the efficiency of public expenditure and expediting public procurement.

Newsletter Highlights

Elevação de Limiares
Higher thresholds

**Regime da Conceção-
Construção**
Design-and-build
regime

**Propostas
Espontâneas**
Unsolicited Initiatives

**Consulta Prévia
Especial**
Special Prior
Consultation

www.pbbr.pt

Salientam-se, entre as principais alterações:

- Aumento dos limiares dos procedimentos por ajuste direto (150.000 € para empreitadas / 75.000 € para bens e serviços) e por consulta prévia (1.000.000 € para empreitadas / 130.000 € para bens e serviços); em situações de emergência, estes limiares sobem para 500.000 € (empreitadas) e 100.000 € (bens e serviços), respetivamente;
- Instituição da “iniciativa espontânea” dos operadores económicos e a reserva a *start-ups* de contratos de locação ou aquisição de bens móveis ou de serviços de valor inferior aos limiares europeus.
- Criação do regime da conceção-construção, dando mais flexibilidade contratual a entidades adjudicantes que queiram lançar concursos antes de terem o projeto de execução concluído, transferindo essa fase para o empreiteiro.
- Inclusão de certas soluções simplificadas previstas na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, as quais passam a estar inseridas no CCP através da nova figura da “consulta prévia especial”.
- Eliminação de obrigatoriedade de apresentação de documentação declarativa e isenção de apresentação de documentos de habilitação cuja obtenção seja possível por via oficiosa e por interoperabilidade.

QUANDO?

O diploma entra em vigor a 1 de outubro de 2026 e aplica-se aos procedimentos pré-contratuais iniciados a partir dessa data.

Exceção: as regras sobre modificações contratuais e sobre resolução alternativa de litígios aplicam-se de imediato a todos os contratos, incluindo os que já se encontrem em execução.

The key changes include, among others:

- Increase in the thresholds for direct award procedures (€150,000 for public works / €75,000 for goods and services) and for prior consultation procedures (€1,000,000 for public works / €130,000 for goods and services); in emergency situations, these thresholds rise to €500,000 (public works) and €100,000 (goods and services), respectively.
- Introduction of “unsolicited initiatives” by economic operators and the reservation of contracts for start-ups for the lease or acquisition of movable goods or services below EU thresholds.
- Introduction of the design-and-build regime, providing greater contractual flexibility to contracting authorities wishing to launch procurement procedures before completion of the detailed design, transferring that stage to the contractor.
- Certain simplified solutions provided for in Law No. 30/2021, of 21st May, are now incorporated into the Public Contracts Code (CCP), notably through the “special prior consultation” procedure.
- Elimination of mandatory declaratory documentation and exemption from the submission of qualification documents that can be obtained ex officio and through interoperability.

WHEN?

The Decree-Law enters into force on 1st October 2026 and applies to procedures initiated from that date.

Exception: the rules on contract modifications and on alternative dispute resolution apply immediately to all contracts, including those already underway.